



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



**TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº **1101-2401/07**, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, COM **D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES LTDA**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Guaraciaba do Norte-CE, com sede na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.569.205/0001-31, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada, nesse caso, por Secretária/Ordenadora de Despesas, tendo como Autoridade Competente a Sra. Daiany de Lima Oliveira, portador(a) do CPF nº 634.312.534-49, doravante denominada CONTRATANTE, com **D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES LTDA**, situada no endereço: **Rua Cap. Joaquim Loureno, 946, Centro, Tianguá-CE, CEP: 62.320-000, fone: (88) 3212-9395, e-mail: [dovasconcelos@hotmail.com](mailto:dovasconcelos@hotmail.com)**, inscrita no CNPJ/MF n.º **10.616.533/0001-56**, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por **Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto**, portador(a) do CPF/MF n.º **017.621.603-07**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

- 1.1. O presente Contrato tem como fundamento:
- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
  - 1.1.2. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
  - 1.1.3. Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Pregão Eletrônico;
  - 1.1.4. O Decreto Municipal nº 01/2019 de 15 de janeiro de 2019
  - 1.1.5. O Pregão Eletrônico nº 020/2023-SEAFIN;
  - 1.1.6. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Pregão Eletrônico;
  - 1.1.7. A Ata de Registro de Preços nº 2024.01.02/001, oriunda do Pregão Eletrônico;
  - 1.1.8. Os Preceitos do Direito Público;
  - 1.1.9. As Disposições do Direito Privado;
  - 1.1.10. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. A vigência deste Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado:

**4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

4.1. O preço do presente Termo de Contrato é de **R\$ 68.705,40 (sessenta e oito mil setecentos e cinco reais e quarenta centavos).**

4.2. Discriminação do objeto:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	ASSISTÊNCIA SOCIAL							Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
					SCFV	Criança Feliz	Auxílio Brasil	IGD SUAS	PAIF	PAEFI	Benef. Event.			
4	1	BISCOITO CREAM CRACKER AMANTEIGADA - BISCOITO OU BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO,	Unid.	PETVAN	563	75	75	75	338	338	0	1464	R\$ 4,09	R\$ 5.987,76





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



		CONTENDO 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO.																			
4	2	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400g - EMBALAGEM 400G COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDOS GRAMA DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO DE 30GRAMAS. EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. -	Pct.	PETAN	450	38	38	38	188	188	0	940	R\$ 4,08	R\$ 3.835,20							
4	3	BISCOITO DOCE TIPO POPULAR - EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO DE 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	Pct.	PETAN	525	38	38	38	0	150	0	789	R\$ 3,68	R\$ 2.903,52							
4	4	BISCOITO RECHEADO 40G - BISCOITO OU BOLACHA DOCE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO. EMBALAGEM PLÁSTICAS INTERNAS CONTENDO PCT DE 40 GRAMAS	Pct.	RECHEA TTO	1.125	0	0	0	0	488	0	1613	R\$ 0,90	R\$ 1.451,70							
4	5	BISCOITO SALGADO TIPO POPULAR - EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO DE 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	Pct.	PETAN	750	38	38	38	300	300	0	1464	R\$ 3,83	R\$ 5.607,12							
4	6	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM	Unid.	PETAN	375	38	38	45	0	105	0	601	R\$ 4,55	R\$ 2.734,55							



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



		CRACKER INTEGRAL: PRODUZIDO A PARTIR DE MAT�RIAS-PRIMAS S�S E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MAT�RIA TERROSA PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGENS PL�STICAS INTERNAS DE 400G. VALIDADE: M�NIMA DE 09 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.												
LOTE 04 - BISCOITOS => COTA PRINCIPAL <=												R\$ 22.519,85		
5	1	BISCOITO CREAM CRACKER AMANTEIGADA - BISCOITO OU BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADA. INGREDIENTES B�SICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM �CIDO F�LICO E FERRO, A��CAR, FERMENTOS QU�MICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO AT�XICO, CONTENDO 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO M�NIMO 06 A 01 ANO.	Unid.	PETYAN	188	25	25	25	113	113	0	489	R\$ 4,09	R\$ 2.000,01
5	2	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400g - EMBALAGEM 400G COMPOSI�O: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E �CIDO F�LICO, A��CAR, AMIDOS GRAMA DE GORDURA TRANS NA POR�O DE 30GRAMAS. EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLA�O VIGENTE. -	Pct.	PETYAN	150	13	13	13	63	63	0	315	R\$ 4,08	R\$ 1.285,20
5	3	BISCOITO DOCE TIPO POPULAR - EMBALAGEM EM SACO PL�STICO RESISTENTE COM NO M�NIMO DE 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICA�O DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLU�O 12/78 DA COMISS�O NACIONAL DE NORMAS E PADR�ES PARA ALIMENTOS - CNNPA	Pct.	PETYAN	175	13	13	13	0	50	0	264	R\$ 3,68	R\$ 971,52
5	4	BISCOITO RECHEADO 40G - BISCOITO OU BOLACHA DOCE. INGREDIENTES B�SICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM �CIDO F�LICO E FERRO (VITAMINA B9), A��CAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, A��CAR INVERTIDO, FERMENTOS QU�MICOS (BICARBONATO DE	Pct.	RECHEA TTO	375	0	0	0	0	163	0	538	R\$ 0,90	R\$ 484,20



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



		AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO. EMBALAGEM PLÁSTICAS INTERNAS CONTENDO PCT DE 40 GRAMAS												
5	5	BISCOITO SALGADO TIPO POPULAR - EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO DE 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA	Pct.	PETYAN	250	13	13	13	100	100	0	489	R\$ 3,83	R\$ 1.872,87
5	6	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL: PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGENS PLÁSTICAS INTERNAS DE 400G. VALIDADE: MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unid.	PETYAN	125	13	13	15	0	35	0	201	R\$ 4,55	R\$ 914,55
LOTE 05 - BISCOITOS => COTA RESERVADA <=													R\$ 7.528,35	
9	1	ALHO IN NATURA - DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	Unid.	REGIONAL	50	0	0	0	50	75	0	175	R\$ 22,23	R\$ 3.890,25
9	2	COLORÍFICO - ALIMENTÍCIO, A BASE DE URUCUM. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	Pct.	PANELAÇO	50	0	0	0	0	35	0	85	R\$ 3,50	R\$ 297,50
9	3	PIMENTA DO REINO - EM GRÃO FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. ACONDICIONADO EM	Quilo	FLORA	15	0	0	0	10	0	0	25	R\$ 37,70	R\$ 942,50



*(Handwritten signature)*



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



		MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.												
9	4	SAL REFINADO IODADO - PARA CONSUMO DOMÉSTICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	Quilo	DELICIA	150	10	20		35	35	0	250	R\$ 1,10	R\$ 275,00
9	5	VINAGRE 500ML - MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. FRASCO COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Unid.	TEMPER O DA CASA	125	0	0	0	0	0	0	125	R\$ 1,60	R\$ 200,00
LOTE 09 - TEMPEROS => COTA EXCLUSIVA <=<												R\$ 5.605,25		
13	1	CREME DE LEITE - COM PESO LÍQUIDO 200G	Unid.	BETANI A	125	10	60	50	0	65	0	310	R\$ 3,20	R\$ 992,00
13	2	ERVILHA EM CONSERVA - PRODUTO DEVERÁ CONTER APENAS ERVILHA, ÁGUA E SAL. SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES. EMBALAGEM PESANDO LÍQUIDOS E 200G DRENADOS, ÍNTEGRA, SEM FERRUGEM E SEM AMASSAMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Lata	FUGINI	200	25	13	13	60	60	0	371	R\$ 3,50	R\$ 1.298,50
13	3	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES, AÇÚCAR E SAL. ASPECTO DE PASTA HOMOGÊNEA E CONSISTENTE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM SACHE CONTENDO 340G DE	Lata	FUGINI	100	20	15	15	0	50	0	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



		ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.												
13	4	MARGARINA 500G - COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM POTE PLÁSTICO DE 500G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	PURO SABOR	150	0	25	20	50	50	0	295	R\$ 6,60	R\$ 1.947,00
13	5	MILHO PARA PIPOCA - GRUPO: DURO. CLASSE: AMARELO. TIPO 1. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.	Pct.	KICALDO	300	25	30	25	35	35	0	450	R\$ 3,20	R\$ 1.440,00
13	6	MILHO VERDE EM CONSERVA - PRODUTO DEVERÁ CONTER APENAS MILHO VERDE, ÁGUA E SAL. SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES. EMBALAGEM PESANDO 200G LÍQUIDOS E 200G DRENADOS, ÍNTEGRA, SEM FERRUGEM E SEM AMASSAMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Lata	FUGINI	250	30	25	25	60	60	0	450	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00
13	7	MOLHO PRONTO DE TOMATE - PRODUTO À BASE DE TOMATE CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, AMIDO DE MILHO, ÓLEO DE SOJA, SALSA, AIPO, MANJERONA, TOMILHO, ESPESANTE E AROMATIZANTE. 340 GRAMAS. ISENTO DE GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Sache	FUGINI	175	15	40	0	40	40	0	310	R\$ 2,42	R\$ 750,20
13	8	SARDINHA EM CONSERVA 125G	Unid.	SOMAG	300	250	1.500	350	300	300	0	3000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
LOTE 13 - PRODUTOS EM CONSERVA, MOLHO E EXTRATO DE TOMATE, E OUTROS => COTA EXCLUSIVA <=													R\$ 21.202,70	
14	1	FARINHA DE MANDIOCA - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	Quilo	TIO MARCIO	125	25	25	25	100	100	0	400	R\$ 4,92	R\$ 1.968,00
14	2	FARINHA DE MILHO FLOCADA - FLOCOS GRANDES, AMARELA SEM SAL. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO EMBALAGEM DE 400G TRANSPARENTE, INCOLOR E SELADO. ISENTA	Pct.	SÃO BRAZ	200	50	50	50	200	200	0	750	R\$ 1,72	R\$ 1.290,00



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



		DE MOFO, BOLORES, FUNGOS E LARVAS, LIVRE DE SUJIDADES E ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.												
14	3	FÉCULA DE MANDIOCA - EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO EMPACOTADOR CONTIDOS NA EMBALAGEM. ISENTOS DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES	Quilo	LOPES	135	25	25	60	60	0	305	R\$ 6,85	R\$ 2.089,25	
<b>LOTE 14 - FARINHAS E FÉCULA DE MANDIOCA =&gt; COTA EXCLUSIVA &lt;=</b>													R\$ 5.347,25	
20	1	SUCO - APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR CAJU. GARRAFA TRANSPARENTE COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	A FRUTA	750	100	140	130	140	140	0	1400	R\$ 2,68	R\$ 3.752,00
20	2	SUCO DE FRUTA PRONTO 200ML	Caixa	DA FRUTA	1.500	150	75	75	350	350	0	2500	R\$ 1,10	R\$ 2.750,00
<b>LOTE 20 - SUCOS =&gt; COTA EXCLUSIVA &lt;=</b>													R\$ 6.502,00	
<b>TOTAL GERAL</b>													R\$ 68.705,40	

4.3. No(s) preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: 0707 - Secretaria da Assistência Social.
- Fonte de Recurso: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos / 1660000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS .
- Projeto/Atividade: 08 244 0032 2.016 Gerenciamento e Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica / 08 244 0031 2.015 Gerenciamento e Manutenção da Rede Suas/IGD Suas. / 08 243 0038 2.012 Programa Infância no Suas. / 08 244 0031 2.014 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família. / 08 244 0034 2.018 Gerenciamento Manutenção dos Benefícios Eventuais
- Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.



## 8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

## 9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 17.4.3. Indenizações e multas.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO**

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos, à Ata de Registro de Preços, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO**

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO**

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Guaraciaba do Norte - CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Janeiro de 2024.

  
**Daiany de Lima Oliveira**

Secretária de Assistência Social e Cidadania

D. OLIVEIRA V. NETO Assinado de forma digital  
VARIEDADES por D. OLIVEIRA V. NETO  
LTDA:10616533000156 VARIEDADES  
LTDA:10616533000156

**D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES LTDA**

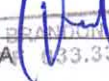
CNPJ/MF n.º 10.616.533/0001-56

**Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto**

CPF/MF n.º 017.621.603-07

  
**PAULO HENRIQUE AGAPITO**  
CPF: 063.705.593-75

TESTEMUNHA  
NOME  
CPF:

  
**THIAGO BRANT DA SILVA FROTA**  
TESTEMUNHA CPF: 033.339.793-24  
NOME  
CPF:

